



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

LEI - Nº. 24/73

S Ú M U L A:- Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

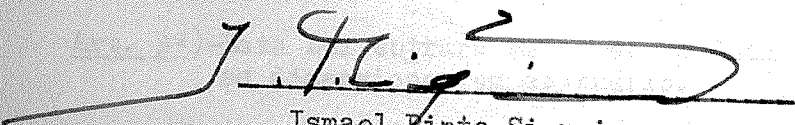
## LEI

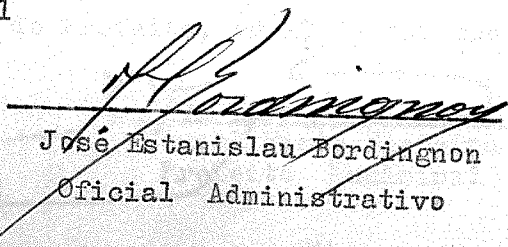
Art. 1º)- Fica o Legislativo Municipal / autorizado a conceder TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná, DR. OSIRIS STANGHEL GUIMARÃES.

Art. 2º)- O Título será Outorgado em Sessão Solene, em data oportuna mediante convite e presença do Honenageado.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 17 de Outubro de 1.973.

  
Ismael Pinto Siqueira  
Prefeito Municipal

  
José Estanislau Bordinhon  
Oficial Administrativo